



PLANO DE AÇÃO

2025



IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Dica: Neste item apresentar os dados de identificação institucional da entidade.

Razão Social: Lar Fraterno Irmã Dolores - Lafid		Data de Constituição:
CNPJ: 10.449.314/0001-20	Data de inscrição do CNPJ: 15 /09 / 2008	
Endereço (Rua/n°): Rua Júlio Durscki 127		
Bairro: Jardim Magnólia	Cidade/UF: Sorocaba	CEP: 18044 400
Telefone (DDD): 15 33189058		Celular (DDD): 15 981838559
E-mail: sociallafid@gmail.com		Site: https://lafid.com.br
Dias e horários de funcionamento: 07:30 às 11:30		
Dias da semana: Segunda a Sexta-feira		

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Dica: Apresentar minimamente informações sobre inscrição no CMAS e acrescentar outras inscrições e registros que julgar necessários.

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS	125
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	
Conselho Municipal da Pessoa Idosa	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Tatiana G de Campos Festa		Cargo/Função: Assistente Social
Celular: 15 981838559	E-mail: sociallafid@gmail.com	
Número do CRESS: 50.794/SP		

A – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS



**ESTATUTO SOCIAL DA:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMÃ DOLORES**

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1

A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO IRMÃ DOLORES" a seguir denominada LAFID, fundada aos 10 de setembro de 2008, com sede e foro na Rua Julio Durscki, n.º 127, Jardim Magnólia, CEP.18144-400, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial e promocional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade voltada unicamente à assistência social, atendendo a todos os que a ela se dirigirem, independente da nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, em especial àqueles que se encontrem em situação de risco.

ARTIGO 2

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia.

ARTIGO 3

São finalidades da associação:

a- Promover, conscientizar e difundir valores direcionados ao resgate da cidadania, priorizando a dignidade da pessoa humana.

b- Promover e dar apoio no âmbito social e psicológico através de atividades lúdicas e ocupacionais, como artesanato, cursos, palestras, apresentação de áudios-visuais, fornecer refeições, podendo para tanto, firmar convênios e manter intercâmbios com outras instituições, quer nacionais ou internacionais, públicas ou privadas.

ARTIGO 4

A LAFID não admitirá em suas atividades e/ou dependências, quaisquer preconceitos ou discriminações, de origem, raça, sexo, cor, idade, ou preferência político partidária.

ARTIGO 5

A LAFID poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto

R 1 *R*



B – OBJETIVOS

1. GERAL

Promover ações no âmbito de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o fortalecimento da autonomia, os laços interpessoais, familiares e comunitários (quando possível), prevenir o uso de drogas, e desta via estar contribuindo para a superação das adversidades e a reintegração social de pessoas em extrema vulnerabilidade.

2. ESPECÍFICOS (pode haver mais que um)

- Promover espaço de acolhimento e escuta qualificada, fortalecendo a função protetiva do serviço por meio da identificação de demandas e do encaminhamento dos usuários à rede socioassistencial, às políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Estimular o desenvolvimento de capacidades, habilidades e potencialidades dos usuários, por meio de atividades socioeducativas que favoreçam a autonomia, o protagonismo social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de projetos de vida e para a prevenção de situações de risco social.
- Favorecer a reinserção e a participação social dos usuários, por meio do fortalecimento dos vínculos comunitários, da ampliação do acesso a direitos e da construção de estratégias de inclusão social, considerando as especificidades e as vivências de cada indivíduo.
- Assegurar condições básicas de dignidade e bem-estar dos usuários, por meio do acesso a alimentação adequada e medidas de higiene e cuidados pessoais, prevenindo agravos à saúde e promovendo a qualidade de vida. Esta é uma ação essencial para garantir dignidade e acolhimento.

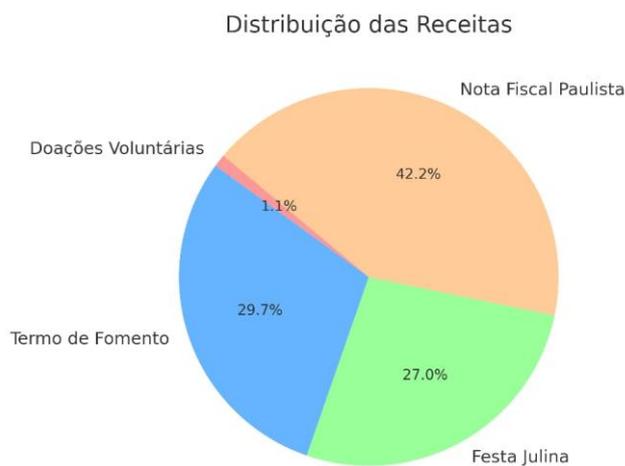
C – ORIGEM DOS RECURSOS PARA 2025



Planilha I - Origem dos recursos

Planilha I - Origem dos recursos	
TERMO DE FOMENTO	29,73%
Eventos	27,03%
Doações	1,8%
Doação nota fiscal paulista	42,16%

GRÁFICO:



D – INFRAESTRUTURA

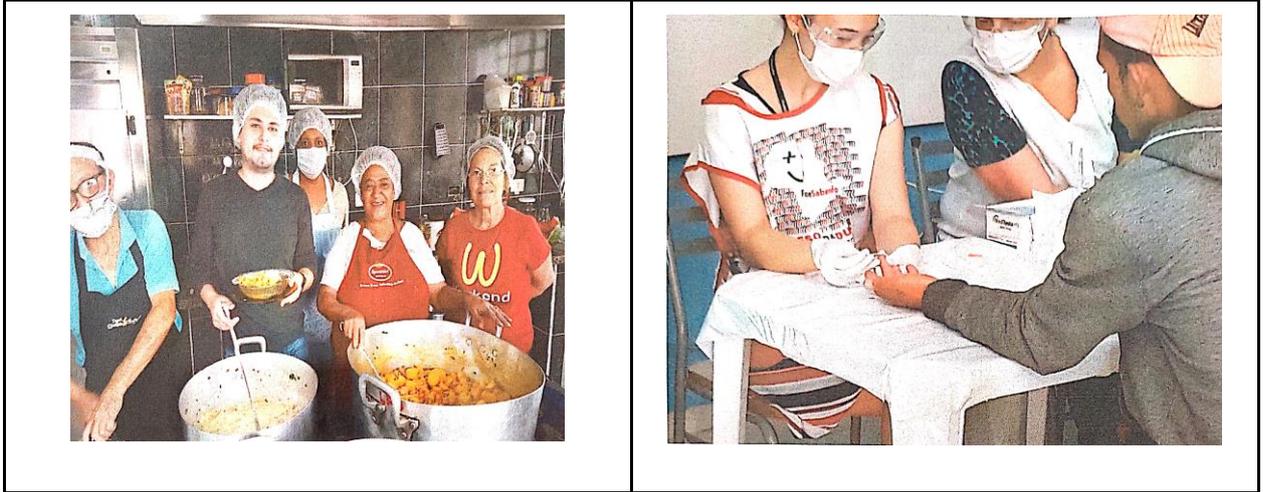
A sede da organização é:

() própria () alugada () cedida () outros:



ESPAÇOS	QUANTIDADE
SALA DE ATENDIMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	01
SALA DE REUNIÃO	01
ROUPARIA	01
BANHEIROS	06
COZINHA	01
DESPENSA DE COZINHA	01
LAVANDERIA	01
SALÃO DE ATIVIDADES	01
ESPAÇO HORTA	01

FOTOS:





E – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO

A Associação LAFID, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), oferecerá um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade social, em especial pessoas em situação de rua. O serviço será prestado por meio de um Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a promoção da reinserção social e familiar desses indivíduos, sempre respeitando sua autonomia e autodeterminação, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993, art. 2º e art. 23).

O núcleo desenvolverá atendimentos sociais individuais e em grupo, além de atividades socioeducativas, tais como rodas de conversa sobre dependência química e outras temáticas relevantes para o fortalecimento da cidadania e do protagonismo dos usuários.

O serviço garantirá regularmente a 30 usuários o acesso a banho, troca de vestuário, distribuição de kits de higiene e refeições diárias, incluindo café da manhã e almoço, assegurando o direito à alimentação adequada, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelo Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Além das ações presenciais, será realizada semanalmente a distribuição de 15 cestas verdes para famílias previamente cadastradas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários, em conformidade com o art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a alimentação como um direito social.

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, por uma equipe técnica qualificada e por colaboradores voluntários, sob a gestão de uma assistente social, responsável pelo planejamento, monitoramento e execução das ações, garantindo a conformidade com as diretrizes do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social.



SERVIÇO : Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

E.1 NOME DO PROJETO / PROGRAMA:

Dignidade

E.1.1 – ENDEREÇO:

Rua Júlio Durscki 130

E.1.2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta-feira 11:30 às 13:30

E.1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Tatiana Festa

E.1.4 – OBJETIVO GERAL:

Promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, especialmente pessoas em situação de rua, por meio de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo acesso a atendimentos sociais, atividades socioeducativas e socioassistenciais, além de serviços essenciais como alimentação, higiene e suporte para a reinserção social e familiar, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

E.1.5 – OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Assegurar o acesso a direitos básicos para pessoas em situação de rua, oferecendo banho, troca de vestuário, distribuição de kits de higiene e alimentação diária, contribuindo para a dignidade e qualidade de vida dos usuários.
- Promover a convivência social e o fortalecimento de vínculos por meio de atendimentos individuais e em grupo, favorecendo a construção de redes de apoio e a reinserção familiar e comunitária.
- Desenvolver atividades socioeducativas que abordem temas relevantes, como dependência química, cidadania, direitos sociais e fortalecimento da autonomia, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).



- Garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários por meio da distribuição semanal de cestas verdes para famílias previamente cadastradas, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Monitorar e avaliar continuamente as ações desenvolvidas, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo SUAS e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009).
- Atuar em conformidade com a legislação socioassistencial vigente, garantindo que todas as ações sejam planejadas e executadas de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e demais normativas aplicáveis.
- Fortalecer o trabalho em rede e a articulação com outros serviços socioassistenciais, bem como com políticas públicas intersetoriais, a fim de ampliar as oportunidades de acesso a direitos e a construção de projetos de vida pelos usuários.
- Capacitar e qualificar continuamente a equipe técnica e voluntários, garantindo a eficácia na execução do serviço e a adoção de práticas adequadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

E.1.6 – ATIVIDADES:

- Atendimento Social: Promover o acesso qualificado a informações e reflexões sobre direitos sociais e participação cidadã, estimulando o protagonismo e a autonomia dos usuários. Garantir acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos assertivos à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais, fortalecendo a articulação intersetorial para ampliar o acesso a benefícios e serviços. Assegurar a integralidade da atenção, contribuindo para a efetivação de direitos e a inclusão social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- Serviços Essenciais: Disponibilizar acesso regular a alimentação, banho e troca de vestuário, garantindo condições básicas de higiene, saúde e dignidade aos usuários. O serviço oferecerá café da manhã e almoço diariamente, além da distribuição de kits de higiene e roupas adequadas às necessidades individuais.
- Grupos Reflexivos: Realizar encontros temáticos voltados à reflexão sobre sentimentos, vivências e desafios enfrentados pelos usuários, proporcionando um espaço de escuta e diálogo que favoreça o fortalecimento emocional, a ressignificação de experiências e a construção de estratégias para a superação de vulnerabilidades.



- Palestras sobre Dependência Química: Desenvolver ações educativas sobre prevenção, tratamento e impactos da dependência química, abordando aspectos biopsicossociais e promovendo acesso a informações qualificadas. As palestras visam sensibilizar os usuários, estimular a busca por alternativas de cuidado e fortalecer a articulação com serviços especializados para atendimento e acompanhamento adequado.

E.1.7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Dias da Semana	Horário
ATENDIMENTO SOCIAL INDIVIDUAL E GRUPAL	De segunda a sexta feira	Das 7:30 às 13:30 h
SEGURANÇA ALIMENTAR (entrega de cestas verdes)	Quartas feiras	11h30 às 13h30
SEGURANÇA ALIMENTAR Fornecimento de refeições (café da manhã e banho)	De segunda a sexta feira	07:30 as 13:30
Rodas de conversa	Segundas, terças e quintas-feiras	das 9h30 às 11h30

E.1.8 META DE ATENDIMENTO:

30 atendidos/ dia

E.1.9 RESULTADOS QUE PRETENDE ATINGIR:



- Ampliação do acesso a direitos e fortalecimento da cidadania, por meio da orientação qualificada, encaminhamentos eficazes e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.
- Melhoria das condições de higiene e alimentação dos usuários, garantindo acesso regular a banho, troca de vestuário e refeições diárias, contribuindo para a promoção da dignidade e qualidade de vida.
- Aprimoramento da autonomia e do protagonismo social dos usuários, estimulando a participação ativa na construção de seus projetos de vida e na busca por alternativas de inclusão social.
- Fortalecimento emocional e ressignificação de vivências, por meio dos grupos reflexivos, proporcionando espaços de escuta e apoio que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social.
- Aumento da conscientização sobre a dependência química, seus impactos e possibilidades de tratamento, promovendo acesso a informações qualificadas e incentivando a busca por apoio especializado.
- Melhoria da articulação intersetorial, ampliando a efetividade dos encaminhamentos e garantindo a integralidade da atenção aos usuários.
- Redução da vulnerabilidade social e dos riscos associados à situação de rua, por meio da oferta de serviços essenciais e do fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

E.1.10 – PÚBLICO ALVO

Jovens (maiores de 18 anos), adultos, idosos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e que muitas vezes utilizam a rua como espaço de moradia.

E.1.11 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

30 atendidos diariamente

E.1.12 – RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

PLANILHA II - RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	2.000,00	1,08%
TERMO DE FOMENTO	55.00,000	29,73%



EVENTOS	50.000,00	27,03%
NOTA FISCAL PAULISTA	78.00,00	42,16%
TOTAL	R\$ 185.000,00	100%

DESPESAS	VALOR	%
ALUGUEL DA GARAGEM	R\$2.400,00	2,11%
CPFL 1	R\$6.000,00	5,26%
CPFL2	R\$2.400,00	2,11%
GÁS NATURAL	R\$7.200,00	6,31%
INTERNET	R\$1.200,00	1,05%
CLARO FIXO	R\$180,00	0,16%
SAAE 1	R\$144,00	0,13%
SAAE 2	R\$840,00	0,74%
V.A ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.640,00	2,32%
SALÁRIO ASSISTENTE SOCIAL	R\$37.525,92	32,89%
HONORÁRIOS RPA SERVIÇOS GERAIS	R\$12.600,00	11,05%
HONORÁRIOS MEI COZINHEIRA	R\$28.800,00	25,27%
HONORÁRIOS CONTABILIDADE	R\$6.270,00	5,50%
INSS RPA	R\$3.360,00	2,95%
INS IRF	R\$372,00	0,33%
TFIF	R\$ 120,00	0,11%
FGTS	R\$3.456,00	3,03%
COMBUSTÍVEL	R\$1.200,00	1,05%
TOTAL	R\$114.017,92	100%

E.1.13 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDO

Colaboradores	Qde.	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
---------------	------	--------------	-----------------------	-----------------



Assistente Social	1	Superior	30hs	CLT
Cozinheira	1	Ensino médio	30 hs	MEI
Serviços gerais	1	Ensino Fundamental	30 hs	RPA
Auxiliares de Cozinha	5	Ensino Médio	30hs	Voluntários
Palestrantes	5	Ensino Superior	15hs	Voluntários

E.1.14 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Todo o município de Sorocaba, com ênfase na região de abrangência do CRAS Nova Esperança/Ipiranga, localizada na Zona Oeste, já que estamos localizados nessa região da cidade de Sorocaba/SP.

E.1.15 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A participação dos usuários será incentivada por meio de avaliações mensais, que incluirão reuniões, pesquisas de satisfação, canais de ouvidoria online, coleta de depoimentos nas redes sociais e mensagens em aplicativos de comunicação. Essa abordagem visa diagnosticar as necessidades dos usuários e captar sugestões para aprimorar os serviços oferecidos. Além disso, tem como objetivo fortalecer os vínculos, criando um espaço para a troca de informações, expressão de necessidades e avaliação do grau de satisfação dos usuários e suas famílias

Sorocaba, 31 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THEREZA KABZAS
Data: 31/03/2025 13:02:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thereza Kabzas

Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA GONCALVES DE CAMPOS FESTA
Data: 31/03/2025 13:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana Festa

Responsável Técnico